ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 189/2003 *DE 15 DE OUTUBRO DE 2003*

CRIA O QUADRO ESPECIAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

*Art. 1º - É criado o **Quadro Especial de Cargos em Extinção**, integrado pelos seguintes cargos efetivos que se extinguirão à medida em que vagarem:*

Atendentes de Unidade Sanitária - Padrão I -

*Art.2º - Fica Alterado o Padrão das Atendentes de Unidade Sanitária de **1** para **5**.*

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos em extinção correspondem aos dos padrões estabelecidos pela Lei Municipal nº 079/2001 de 05 de Dezembro de 2001 e 146/2002 de 31 de Dezembro de 2002.

Atendente de Unidade Sanitária Padrão 5- R$495,00

Art. 4º - Os cargos em extinção relacionados no artigo 1º, terão direito às vantagens estabelecidas na legislação de pessoal do Município destinada aos Servidores do Quadro Geral criado pela Lei nº 079/2001 de 05 de Dezembro de 2001.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 15 de Outubro de 2003.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15/10/2003
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO
DE 15 / 10 / 2003
A 28 / 10 / 2003